



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-084 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27| Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/SAMAE/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/SAMAE/2025

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para estudos de readequação de projeto da estação de tratamento de esgoto – Pernambuco – para atender as demandas da SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tijucas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objetivo a adequação do atual projeto da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), considerando os apontamentos técnicos descritos no Parecer de Manifestação Técnica nº 016/2025, anexado a este processo.

2.2. Em síntese, tanto a estrutura já executada (1ª etapa) quanto o projeto de ampliação da ETE não atendem à demanda atual, nem aos requisitos de dimensionamento e conformidade com as normas vigentes para o tratamento de esgoto, comprometendo também a capacidade futura do sistema. Assim, para que a captação de recursos por meio do PAC seja devidamente direcionada, torna-se necessária a análise da estrutura existente e a readequação do projeto da ETE.

2.3. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, a fim de elaborar um novo projeto que atenda às normas técnicas atuais relativas ao dimensionamento de ETES e ao projeto hidráulico, possibilitando a continuidade da captação de recursos e a ampliação da infraestrutura de saneamento do município.

3. CONTRATADA

- 3.1. Atendendo todos os critérios, a empresa escolhida é a **POLUICAO ZERO ENGENHARIA COM IMP E EXPORTACAO LTDA**, com CNPJ 59.981.613/0001-08.

4- VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O valor fixado da contratação é de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTUDOS DE READEQUAÇÃO DE PROJETO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - PERNAMBUCO, contemplando o seguinte escopo:		

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-084- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-084 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

1.	• Análise crítica do dimensionamento existente; • Desenvolvimento de nova rota tecnológica; • Dimensionamento para ampliação visando o aproveitamento da ETE existente e para a vazão de 150l/s, em 3 módulos de 50 l/s cada, ficando a encargo do SAMAE a definição de 2 linhas, ou 3 linhas, em função da necessidade real e recurso financeiros disponíveis; • Projeto de implantação, lay-out de urbanização; • Fluxograma de processo, fase líquida e sólida; • Planta e cortes das unidades da ETE; • Memorial descritivo; • Memorial de cálculo de processo; • Especificação de equipamentos; • Lista Simplificada de materiais e equipamentos hidromecânicos; • Estimativa de cargas elétricas e instrumentos; • Planilha estimativa de custo e serviços, como referência Banco de Preço Sabesp; • Memórias de cálculo;	Serviço	1,00
----	---	---------	------

5- ESCOPO GERAL :

5.1. A contratada deverá realizar as seguintes atividades:

- 5.1.1. Análise crítica do dimensionamento existente;
- 5.1.2. Desenvolvimento de nova rota tecnológica;
- 5.1.3. Dimensionamento para ampliação visando o aproveitamento da ETE existente e para a vazão de 150l/s, em 3 módulos de 50 l/s cada, ficando a encargo do SAMAE a definição de 2 linhas, ou 3 linhas, em função da necessidade real e recurso financeiros disponíveis;
- 5.1.4. Projeto de implantação, lay-out de urbanização;
- 5.1.5. Fluxograma de processo, fase líquida e sólida;
- 5.1.6. Planta e cortes das unidades da ETE;
- 5.1.7. Memorial descritivo;
- 5.1.8. Memorial de cálculo de processo;
- 5.1.9. Especificação de equipamentos;
- 5.1.10. Lista Simplificada de materiais e equipamentos hidromecânicos;
- 5.1.11. Estimativa de cargas elétricas e instrumentos;
- 5.1.12. Planilha estimativa de custo e serviços, como referência Banco de Preço Sabesp;
- 5.1.13. Memórias de cálculo;

5.2. Entregáveis:

- 5.2.1. Relatório técnico contendo os dados coletados, mapas e plantas das áreas estudadas.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-084- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-084 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

5.2.2. Laudo técnico assinado por profissional habilitado, contendo as conclusões e recomendações pertinentes.

5.2.3. Entrega dos projetos em .pdf + .dwg e duas cópias físicas, e memorial descritivo;

5.2.4. Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA, no que se refere a sua atribuição.

5.3. Equipe Técnica mínima:

- a) Coordenador Geral (01)
- b) Engenheiro Sênior (01)
- c) Engenheiro Pleno (01)
- d) Arquiteto Sênior (01)
- e) Engenheiro nível médio (02)
- f) Engenheiro júnior (01)

5.4. Local de levantamento

Coordenadas: -27.248723, -48.636772

Endereço: R. Elói Francisco dos Anjos, 1510-3326, Tijucas - SC, 88200-000



5.5. Informações sobre a ETE e o Sistema de Esgotamento Sanitário

5.5.1. O SAMAE disponibilizará todas as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto, incluindo plantas, projetos, dados de monitoramento e acompanhamento operacional, entre outros documentos pertinentes.

5.6. Cronograma de entregas

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-084- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-084 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

5.6.1. A contratada deverá elaborar cronograma físico financeiro contemplando as etapas e readequação da ETE;

5.7. Da entrega dos projetos:

5.7.1. Todos os projetos deverão ser entregues em .DWG, quando aplicável, e em PDF.

5.7.2. Inclusão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos profissionais responsáveis.

6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Ter inscrição no cadastro de pessoa jurídica vinculado a atividade correlata ao objeto;

6.2. Ter certidão negativa nas esferas: municipal, estadual e federal, além de estar quite com FGTS, Falência e trabalhista.

6.3. Registro da empresa e do profissional responsável no órgão/entidade competente;

6.4. Certificado de Registro e regularidade da empresa (certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional Competente da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.

Qualificação Técnica.

6.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[01] Atestados de fornecimento que comprovem a entrega de quantitativos iguais ou superiores aos especificado.

[02] Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

[03] Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

[04] O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7- JUSTIFICATIVA SOBRE A DISPENSA OU EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-084- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-084 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

7.1. Considerando a necessidade de garantir a precisão e a confiabilidade dos dados obtidos no levantamento topográfico para retorno aos questionamentos levantados por órgão regulatório, torna-se essencial a exigência de comprovação técnica por parte da empresa ou profissional contratado.

7.2. O levantamento topográfico exige conhecimentos especializados, uso de equipamentos de alta precisão e a aplicação de metodologias adequadas conforme as normas técnicas vigentes, como a NBR 13133/2021. Além disso, a correta execução do serviço impacta diretamente na qualidade dos projetos e na segurança das decisões baseadas nos dados coletados.

7.3. Dessa forma, a solicitação de comprovação técnica visa assegurar que o contratado possua experiência comprovada na execução de serviços similares, garantindo a exatidão das medições, a adequada interpretação dos dados e a minimização de erros que possam comprometer o resultado final. Tal comprovação pode ser exigida por meio de atestados de capacidade técnica, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) ou documentos equivalentes que demonstrem a aptidão do prestador para a realização do serviço.

7.4. Portanto, a exigência de comprovação técnica se justifica como um critério essencial para assegurar a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos serviços contratados, evitando riscos operacionais e prejuízos decorrentes de levantamentos imprecisos ou inadequados.

8. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E ENDEREÇO.

8.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Local, horário e endereço de entrega.

Para os projetos físicos e ART, deverão ser entregues no endereço abaixo:

- Rua Santa Catarina, nº 47, bairro centro – Tijucas/SC – CEP 88200-000.
- A entrega dos materiais deverá ser realizada no horário de expediente, as 08h – 11h e a 13h - 17h.

9- GARANTIA

9.1. A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.2. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação de vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis

9.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-084- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-084 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

9.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1 Da contratada Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-084- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-084 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

- n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados. o) Realizar o atendimento as normas vigentes quanto ao serviço que será prestado; p) Arcar com os custo de mobilização e desmobilização de equipe, refeições e estadias; q) Emissão de ART referente aos serviços executados;

10.2 Da contratante Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; h) Receber o objeto ou serviço requisitado, disponibilizando local, data e horário;
i) Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
j) Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

11. DO CONTRATO

11.1. O instrumento contratual será somente por assinatura de contrato.

11.2. O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2025 contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice IPCA.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Fernando Steil
Cargo: Presidente
Matrícula: 89
E-mail: presidente@samaetijucas.com.br

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-084- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-084 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

Fiscal:

Nome: Tiago Suckow
Cargo: Gerente Técnico em Saneamento
Matrícula: 99
E-mail: engenharia@samaetijucas.com.br

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Até 15 dias, a contar da notificação do Contratado.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até 30 dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 5 dias corridos da data da entrega do serviço e respectivo ateste do contratante;

Prazo de pagamento: Até 30 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

13.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

13.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta;

13.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 15 dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.2.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até dez dias corridos, contados a partir do recebimento provisório;

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-084- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-084 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

13.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências do Termo de Referência.

13.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.2.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.2.8. O recebimento/aprovação pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações Tijucas, 18 de março de 2025 estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

13.2.9. Cada item deverá atender rigorosamente às especificações técnicas descritas;

13.2.10. A medição será realizada com base nos serviços especificados no contrato;

13.2.11. Acompanhadas de certificado de garantia e laudos de qualidade, quando aplicável;

13.2.12. Conforme o cronograma de entregas estabelecido no contrato;

13.2.13. Confronto com as especificações técnicas e a quantidade contratada.

13.3 Critérios de Rejeição

13.3.1 Divergência em relação às especificações técnicas;

13.3.2 Avarias ou defeitos que comprometam a funcionalidade;

13.3.3 Quantidade insuficiente ou itens faltantes;

13.3.4 Ausência de documentação comprobatória exigida.

13.4. Forma de Pagamento:

13.4.1. O pagamento será efetuado, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até trinta dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento de 2025, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Cód. Red.	Unidade	Ação	Subelemento
330	1	2057	3.3.3.90.39.050000000000

15. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-084- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-084 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

Justifica-se a contratação da empresa **POLUICAO ZERO ENGENHARIA COM IMP E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 59.981.613/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy nº 3700 - Bairro: Boa Vista/SP – CEP nº 09.572-015, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico Favorável nº 045/2025/SAMAEJUR.

Conforme preceitua o Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 045/2025/SAMAEJUR.

Conforme preceitua o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Com atualização desse valor pelo Decreto 12.343/2024, a dispensa por valor pode alcançar o limite legal de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, devendo ser cumprida em sua totalidade, sem exceção, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Ademais, denota-se que o Contratado oferece nos termos de seu projeto preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-084- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TIJUCAS- Santa Catarina

Rua Santa Catarina, 47 – Centro, TIJUCAS/SC | 88.200-084 |

CNPJ: 02.396.675/0001-27 | Fone: (48) 3263-4065

www.samaetijucascom.br | E-mail: compras@samaetijucas.com.br

O Contratado encontra-se constituído nos termos da legislação brasileira, apresentados as certidões no prazo de validade.

16. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Tijucas (SC), 22 de maio de 2025.

FERNANDO STEIL
Presidente do SAMAE